



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.661 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

25 de março de 2024 (Segunda-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIZ PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 3434/2024 Folhas 134

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 3434/2024 a folhas 132, e DEFIRO, após revisão feita pelo fiscal de fazenda, despacho do Diretor de Tributação e do Gerente de ITBI, o cancelamento da inscrição 48224, de todos seus tributos de IPTU e COSIP, ainda, que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 25/03/2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17482

Fábio Luis de S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 4452/2022 Folhas 84

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 4452/2022 a folhas 83, e DEFIRO, após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo fiscal de fazenda, o cancelamento da inscrição 4692 bem como o cancelamento de todos os seus débitos, de todos os exercícios e tributos, ainda, que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 21/03/2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17482

Fábio Luis de S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 11.365/2023 Folhas 16

**A Secretaria de Governo**

Acato o despacho dado no Processo 11.365/2023 a folhas 15, após parecer do Diretor de Tributação e INDEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 35829 referente ao exercício de 2024, por ilegitimidade da por falta de previsão legal

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 21/03/2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17482

Fábio Luis de S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 8928/2023 Folhas 16

**A Secretaria de Governo**

Acato o despacho dado no Processo 8928/2023 a folhas 15, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação e DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 28696 referente ao exercício de 2024, previsto na Lei 792/2022, em favor de WALTER FERREIRA DIAS.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 21/03/2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17482

Fábio Luis de S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



## Folha de Informações

Processo nº 14.502/2023

Folhas 39

**A Secretaria de Governo**

Acato o despacho dado no Processo 14.502/2023 a folhas 38, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPTU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição Imobiliária 21743 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a IGREJA PRESBITERIANA BETANIA.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 21/03/2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17482

Fábio Luis de S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



## Folha de Informações

Processo nº 3594/2024

Folhas 31

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 3594/2024 a folhas 29, e DEFIRO, após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo fiscal de fazenda, a atualização dos valores do IPTU e Coleta de Lixo da inscrição 27662 para os exercícios de 2016 a 2023, ainda, que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 22/03/2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17482

Fábio Luis de S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



## Folha de Informações

Processo nº 3595/2024

Folhas 46

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 3595/2024 a folhas 44, e DEFIRO, após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo fiscal de fazenda, a atualização dos valores do IPTU e Coleta de Lixo da inscrição 29940 para os exercícios de 2016 a 2023, ainda, que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 22/03/2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17482

Fábio Luis de S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



## Folha de Informações

Processo nº 1140/2024

Folhas 30

**A Secretaria de Governo**

Acato o despacho dado no Processo 1140/2024 a folhas 29, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, INDEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPTU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição Imobiliária 8575 por falta de previsão legal.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 21/03/2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17482

Fábio Luis de S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 1142/2024

Folhas 32

A Secretaria de Governo
Acato o despacho dado no Processo 1142/2024 a folhas 31, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, INDEFIRO o pedido de <b>IMUNIDADE do IPTU</b> para exercício 2024, para o imóvel de inscrição Imobiliária <b>12302</b> por falta de previsão legal.
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.
Em, 21/03/2024.
 Valdir Augusto da Silveira Junior Secretário de Fazenda Mat. 17452
 Paulo Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2468

### ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia



### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA CIDADE DE MANGARATIBA/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA A FIM DE FORNECER TECNOLOGIA COM VISTA AO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (BOTÃO DO PÂNICO) E PROTEÇÃO NAS ESCOLAS (ESCOLA + SEGURA).**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Município Mangaratiba/RJ, com sede à Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba/RJ, CEP 23.860-000, CNPJ 29.138.310/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, e do outro o Município Seropédica/RJ, com sede à R. Maria Lourenço, nº 18 - Fazenda Caxias, Seropédica - RJ, 23895-295, CNPJ 01.604.139/0002-98, que celebram entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições entre as partes, em regime de mútua cooperação, para o compartilhamento e aperfeiçoamento de sistemas, processos, práticas e metodologias com vistas a aumentar a eficiência no combate da violência doméstica e escola mais segura.

**Parágrafo Único** – O Município de Mangaratiba confere ao Município de Seropédica o já desenvolvido, aplicativo denominado “Botão do Pânico” e “Botão do Pânico Escolar” que permite a comunicação da vítima de violência por meio do envio automático de mensagem instantânea via internet para central de atendimento da guarda municipal com dados pessoais e localização de GPS da vítima.

Rua XV de novembro nº70 – Centro - Mangaratiba - RJ - CEP 23.860-000  
Tel. (21) 2789-6000 ramal 6044 - CNPJ/MF nº 29.138.310/0001-59  
Email: tecnologia@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A execução das ações do presente Termo de Cooperação Técnica não importará em repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo as despesas decorrentes de sua execução, ficar a cargo e onerar o orçamento próprio de cada uma das partes.

**Parágrafo Único** – O gerenciamento e a execução do objeto deste Termo são atribuições dos executores indicados na cláusula terceira.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** São executores do presente Termo, do lado da Prefeitura Municipal de Mangaratiba a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e, do lado da Prefeitura Municipal de Seropédica a Secretaria de Municipal de Segurança e Ordem Pública

**Parágrafo Único** – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes, por meio de seus executores.

**CLÁUSULA QUARTA:** São obrigações da Prefeitura de Mangaratiba e da Prefeitura de Seropédica, por meio de seus respectivos executores:

- 4.1. Atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução dos objetivos deste Termo;
- 4.2. Realizar a troca de informações sobre ações desenvolvidas no aprimoramento ou expansão do programa de combate a violência doméstica;
- 4.3. Debater os resultados das ações realizadas e sugerir medidas para o aperfeiçoamento tecnológico e estrutural do aplicativo de combate a violência doméstica;
- 4.4. Disponibilizar materiais, invenções e realizações técnicas para melhoria do programa;
- 4.5. Compartilhar acesso a documentos, diagramas e modelos gerados no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas digitais e tecnológicos do aplicativo, bem como, seu emprego e adaptações;
- 4.6. Garantir, quando necessário, a preservação do sigilo das tecnologias e das informações entre si compartilhadas;
- 4.7. Assumir, individualmente, eventuais responsabilidades que por ventura decorram do mau uso, falha no sinal de internet ou na infraestrutura de hospedagem do sistema;

Rua XV de novembro nº70 – Centro - Mangaratiba - RJ - CEP 23.860-000  
Tel. (21) 2789-6000 ramal 6044 - CNPJ/MF nº 29.138.310/0001-59  
Email: tecnologia@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia



- 4.8. Arcar, individualmente, com as despesas de custeio da implantação, aprimoramento técnico e gestão do sistema;

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante prévia anuência dos partícipes em Termos e Aditivos.

**Parágrafo Único** – Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, motivadamente, por vontade de qualquer das partes celebrantes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** A publicação do presente instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, trazendo em si, a presunção de legitimidade e validade desde sua publicação. Assim como, no diário oficial do Município de Seropédica para dar legalidade na execução do programa.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O foro da Comarca de Mangaratiba é o competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Mangaratiba em 20 de março de 2024.

Alan Campos da Costa  
Prefeito Municipal de Mangaratiba

Antonio Carlos Aniceto  
Secretário de Ciência e Tecnologia de Mangaratiba.

Testemunha:

Nome: FABIANO SILVEIRA DOS CHAGAS

CPF.: 052.383.487-03

ASS.: 

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal de Seropédica

Anderson de Moura Medeiros  
Secretário de Segurança e Ordem Pública de Seropédica.

Testemunha:

Nome: MIGUEL D'ALMEIDA SILVA

CPF.: 041.275.837-70

ASS.: 

Rua XV de novembro nº70 – Centro - Mangaratiba - RJ - CEP 23.860-000  
Tel. (21) 2789-6000 ramal 6044 - CNPJ/MF nº 29.138.310/0001-59  
Email: tecnologia@mangaratiba.rj.gov.br